



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.311

PROJETO DE LEI Nº 13.706, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que prevê exibição de informações sobre o turismo jundiaiense nas telas de cinemas.

PARECER

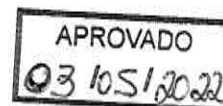
A proposta em análise, do Vereador Cícero Camargo da Silva, tem por objetivo estimular o setor de turismo do Município, tornando obrigatória a exibição de vídeos publicitários ou informações sobre os pontos turísticos em Jundiaí nas telas de cinema.

É, portanto, louvável a intenção do nobre autor, mas o projeto de lei em comento é inconstitucional, pois apresenta vício de ilegalidade ao propor medidas que fogem de sua competência.

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica, expressa no Parecer n.º 519 (fls. 05/08) que subscrevemos na totalidade, concluímos que a matéria apresenta vício de iniciativa, malferindo o princípio da separação dos Poderes e, assim convencidos, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 03/05/2022.


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Votor Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA